



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **1-SETOR SOLICITANTE**

Multientidade: diversas Secretarias Municipais.

### **2- DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

19 de dezembro de 2023 - 8h

### **3- DATA DE TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

29 de dezembro de 2023 -17h

### **4-DATA/ LOCAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

02 de janeiro de 2024 – 9h

Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC): [bnc.org.br/](http://bnc.org.br/)

### **5-OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS.

PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>VALOR SUBTOTAL (R\$)</b>
-------------	-------------------------------------	-------------	-------------	---	-------------------------------------



01	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00	6,30	567.000,00
02	DIESEL COMUM	LTS	100.000,00	6,55	655.000,00
03	DIESEL S 10	LTS	150.000,00	6,67	1.000.500,00
04	ARLA GALÃO 20L	UN	130	186,66	24.265,80
05	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	90	921,66	82.949,40
06	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	100	956,33	95.633,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	150	634,00	95.100,00
08	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	863,00	43.150,00
09	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	1.086,33	54.316,50
10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	60	671,66	40.299,60
11	GRAXA PARA PINO GALÃO 20L	UN	70	726,33	50.843,10
12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	60	858,00	51.480,00
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	800	49,80	39.840,00
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	250	58,84	14.710,00
15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	500	36,17	18.085,00
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500	38,34	19.170,00
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	25	1.190,00	29.750,00
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	400	62,44	24.976,00
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	600	60,67	36.402,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	400	66,67	26.668,00
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	100	1.306,67	130.667,00
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	60	968,34	58.100,40
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	200	15,00	3.000,00
24	BATERIA 150AH	UN	60	1.260,00	75.600,00
25	BATERIA 100 AH	UN	60	1.112,00	66.720,00
26	BATERIA 75 AH	UN	30	783,00	23.490,00
27	BATERIA 60 AH	UN	30	627,00	18.810,00
28	BATERIA 45 AH	UN	30	557,00	16.710,00
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	50	58,00	2.900,00
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30	1572,50	47.175,00



31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	50	472,00	23.600,00
					<b>VALOR TOTAL (R\$) 3.436.910,80</b>

## 6- FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço

## 7- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Pregão Eletrônico tem amparo legal disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores.

## 8- PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Pregão Eletrônico, amparado no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº 14.133/21, e suas respectivas alterações, bem como Legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, com as justificativas presentes nos autos.

---

Mauro Melo Vieira  
**Procurador Municipal**  
OAB/SC 8637

## 9- REGISTRO DOS PREÇOS

9.1- Após a Homologação do resultado da Licitação e Adjudicação do objeto pela Autoridade competente, será efetuado o Registro dos Preços e dos Fornecedores correspondentes, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a Terceiros.

9.1.1- Por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, será verificada a manutenção das condições de Habilitação da Contratada.



9.1.2- Caso haja alguma irregularidade, nos termos do Item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização, sob pena de rescisão contratual.

9.2- Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado a participação da Pessoa Jurídica vencedora no Certame Licitatório, tendo esta apresentado sua Proposta final. Em caso de recusa da 1ª (primeira) colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a Proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua Habilitação na ordem de Classificação, segundo o critério do Menor Preço, e assim sucessivamente.

9.3- A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), que terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura.

9.3.1- A publicação de que trata o Subitem anterior será efetuada até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4- O Fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no Mercado.

9.5- Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133/21, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no Mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.6- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

9.7- Surgindo durante a validade da Ata de Registro de Preços algum fato impeditivo referente à contratação do Fornecedor registrado, poderão ser convocados os Fornecedores constantes no Cadastro Reserva.

9.7.1- Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de Processo Administrativo, mediante Notificação, pela perda das condições de Habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.



9.8- A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do Certame Licitatório, inclusive Polícia Civil, através do Convênio de Trânsito, Polícia Militar através do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha e Bombeiros Voluntários/Militares.

## **10- CONTRATO E PREÇOS**

10.1- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Autorizações de Fornecimento aos Fornecedores devidamente registrados.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10.4- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

10.4.1- A CONTRATADA deverá apresentar Planilhas de Custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

10.4.2- A repactuação poderá ser registrada por simples Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços inicial.

10.4.3- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

10.5- A Administração Pública, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Item do Licitante melhor classificando, efetuando a Convocação dos demais Licitantes constantes no Cadastro Reserva, ou iniciar outro Processo Licitatório, visando a aquisição pretendida.



10.6- O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta do Licitante vencedor deste Certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **11- JUSTIFICATIVA**

O Município de Paineel possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à Frota Municipal, independentes de especificação, detalhamento e transcrição do presente Termo de Referência.

O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos Serviços Públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os Servidores Públicos que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de manutenção da Frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

O objetivo da presente Licitação é realizar o Registro de Preços, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o Processo Licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da Administração Pública, estando dessa forma, justificada o Interesse Público.

### **12- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A referida Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **13 -PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.



#### **14- REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução ocorrerá de forma fracionada, por Registro de Preço, ou seja, o material será solicitado gradativamente, conforme a demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

#### **15- LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada da seguinte forma:

GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 - POR POSTO  
REVENDEDOR PROPONENTE EM BOMBAS PRÓPRIAS, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO, OU EM BOMBONAS PRÓPRIAS QUANDO O COMBUSTÍVEL SE DESTINAR A EQUIPAMENTO QUE ESTEJA TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

GRAXAS, ARLA, ÓLEOS, BATERIAS, FLUÍDOS, LUBRIFICANTES E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO: A PESSOA JURÍDICA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A TROCA E MANUTENÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, E NO CASO DAS BATERIAS, ALÉM DO FORNECIMENTO, A MESMA DEVERÁ FAZER A TROCA E DAR DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS.

O objeto da Licitação será recebido, mediante assinatura, pelo Motorista, Operador de Máquina, ou Servidor Público que portar a competente Autorização de Abastecimento, servindo esta como comprovante da liquidação da despesa.

#### **16- ESPECIFICAÇÃO**

O objeto do Contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observando, ainda, os padrões de qualidade exigidos por Lei, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

#### **17-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



A documentação de Habilitação da Licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais deverão ser encaminhados conjuntamente à Proposta:

**a. -HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o Administrador, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus Administradores;
- c) comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(**CRF -FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais



instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

**c. –HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da Pessoa Jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de Ação Cível Falimentar ou de Recuperação da Pessoa Jurídica.

**Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do Certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de Habilitação.**

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente Edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/21 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de Licitante. Documentação. Documento novo.Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/21, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentou sua Proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de Habilitação e da Proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado peloPregoeiro”.

## **18- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;



- Órgão03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão04 – Secretaria de Administração e Finanças ;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

## **19- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Pública:

19.1.1- automaticamente:

19.1.1.1- por decurso do prazo de vigência;

19.1.1.2- quando não restarem Fornecedores registrados;

19.1.2- pela Administração Municipal, quando caracterizado o Interesse Público.

19.2- O Proponente terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.2.1- A pedido quando:

19.2.1.1- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.1.2- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de Mercado, e dos insumos que compõem o custo do serviço.

19.2.2- A solicitação dos Fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

19.2.3- Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

19.2.3.1- o Fornecedor perder qualquer condição de Habilitação exigida no Processo Licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Item 17, do Edital;



- 19.2.3.2- por razões de Interesse Público, devidamente motivadas e justificadas;
- 19.2.3.3- o Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.3.4- o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.3.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 19.2.3.6- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no Mercado.
- 19.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), por informativo no sítio eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)
- 19.4- Ocorrendo o cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais Licitantes, previstos no Cadastro Reserva.

## **20- CADASTRO RESERVA**

- 20.1- Após o encerramento da Etapa Competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da Proposta do Licitante mais bem Classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido Certame.
- 20.1.1- Não havendo no sistema de gerenciamento do Certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do Cadastro Reserva, a Licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias, após encerrada a sessão, encaminhar Proposta visando a formação do Cadastro, no email a ser informado.
- 20.1.2- A apresentação de novas Propostas, na forma do Subitem 20.1.1, não prejudicará o resultado do Certame em relação ao Licitante melhor Classificado.
- 20.2- Havendo 1 (um) ou mais Licitantes que aceitem cotar suas Propostas em valor igual ao do Licitante vencedor, estes serão Classificados segundo a ordem da última Proposta individual apresentada durante a Fase Competitiva.



20.3- Esta ordem de Classificação dos Licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no Certame tenha seu Registro Cancelado e/ou Suspenso.

20.4- O Cadastro Reserva será formalizado e anexo à Ata de Registro de Preços.

20.5- Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos Fornecedores constantes no Cadastro Reserva, este será Convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar sua documentação de Habilitação, em conformidade com o Edital.

## **21- FISCAL DO CONTRATO**

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral, o(a) Sr.(a.) Adriano Quirino da Silva, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## **22- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **22.1- A CONTRATADA obriga-se à:**

22.1.1- executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste referido Instrumento;

22.1.2- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas transportadas;

22.1.3- responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas as pessoas transportadas, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

22.1.4- aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pelo CONTRATANTE;

22.1.4.1- a existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

### **22.2- O MUNICÍPIO obriga-se à:**

22.2.1- assegurar, respeita das suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;

22.2.2- emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;



22.2.3- rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

22.2.4- atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento Fiscal correspondente;

22.2.5- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

22.2.6- fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto à Terceiros, ou por irregularidades constatadas.

### **23- ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente Dispensa de Licitação, por meio de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21.

### **24- REAJUSTE**

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o Contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

### **25- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



d) Multa de até 20% sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do Contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;

4. não manter a Proposta, salvo em decorrência de fatos uperveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art.156,§5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução do Contrato;

2. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

## **26- VALOR ESTIMADO**

R\$ 3.436.910,80 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Painel/SC, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES

**Prefeito**



## ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- III. TERMO DE REFERÊNCIA
- IV. MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- V. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI. MODELO DE PROCURAÇÃO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14- Art. 15, §1º, incisos I, III, V, VI, VIII.

#### Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00	6,30	567.000,00
02	DIESEL COMUM	LTS	100.000,00	6,55	655.000,00
03	DIESEL S 10	LTS	150.000,00	6,67	1.000.500,00
04	ARLA GALÃO 20L	UN	130	186,66	24.265,80
05	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	90	921,66	82.949,40
06	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	100	956,33	95.633,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	150	634,00	95.100,00
08	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	863,00	43.150,00
09	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	1.086,33	54.316,50
10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	60	671,66	40.299,60
11	GRAXA PARA PINO GALÃO 20L	UN	70	726,33	50.843,10



12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	60	858,00	51.480,00
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	800	49,80	39.840,00
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	250	58,84	14.710,00
15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	500	36,17	18.085,00
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500	38,34	19.170,00
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	25	1.190,00	29.750,00
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	400	62,44	24.976,00
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	600	60,67	36.402,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	400	66,67	26.668,00
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	100	1.306,67	130.667,00
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	60	968,34	58.100,40
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	200	15,00	3.000,00
24	BATERIA 150AH	UN	60	1.260,00	75.600,00
25	BATERIA 100 AH	UN	60	1.112,00	66.720,00
26	BATERIA 75 AH	UN	30	783,00	23.490,00
27	BATERIA 60 AH	UN	30	627,00	18.810,00
28	BATERIA 45 AH	UN	30	557,00	16.710,00
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	50	58,00	2.900,00
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30	1572,50	47.175,00
31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	50	472,00	23.600,00
					<b>VALOR TOTAL (R\$) 3.436.910,80</b>

## I Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o inciso XLI, do artigo 6º, dispõe sobre a Modalidade de contratação via Pregão:

Art. 6 Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, não paira nenhuma dúvida que a Pessoa Jurídica a ser contratada deva possuir reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe.

Ademais, a Proposta analisada deverá encontrar-se em acordo com o valor de Mercado.

### **III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos.

### **V Estimativas de preços ou preços referenciais**

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto**

O parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

1. pelo fato da execução ocorrer de forma fracionada, por Registro de Preço, ou seja, o material será solicitado gradativamente, conforme a demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

### **VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades Solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

#### **Mapa de Riscos**

Faz parte de Item específico deste Estudo.



## GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( x) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Não haverá os devidos serviços que são essenciais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
<b>Ações</b>	Verificar junto à Comissão de Planejamento Orçamentário a disponibilidade de Recurso para atender a contratação	<b>Responsável</b>	Karien Santos da Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	<b>Responsável</b>	Karien Santos da Silva
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
<b>Probabilidade</b>	( x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( x) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Pessoas Jurídicas de baixa qualificação na prestação dos serviços.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
<b>Ações</b>	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da Contratada e a forma de prestação do serviço	<b>Responsável</b>	Dr. Mauro Melo Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
<b>Ações</b>	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à Pessoa Jurídica	<b>Responsável</b>	Dr. Mauro Melo Vieira
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( x) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( x) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão do Certame no prazo implica na demora na prestação dos serviços solicitados, reduzindo o uso da Frota.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
<b>Ações</b>	Preveno o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de Licitação, ajudando na análise das Propostas	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento e de Compras
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			



<b>Ações</b>	Cancelamento de Itens responsáveis pela demora e continuidade do Certame	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento e de Compras
Id Ação Preventiva	Análise	<b>Responsável</b>	Gabinete Executivo
1.			
Id Ação de Contingência	Contrato Expresso	<b>Responsável</b>	Antônio Marcos Cavalheiro Flores
1.			

---

Responsável/ Responsáveis



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS.

### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

### **III- SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Município de Painel possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à Frota Municipal, independentes de especificação, detalhamento e transcrição do presente Termo de Referência.

O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos Serviços Públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os Servidores Públicos que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de manutenção da Frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

O objetivo da presente Licitação é realizar o Registro de Preços, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o Processo Licitatório já estará realizado,



agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da Administração Pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) O vencedor ficará obrigado a efetuar o abastecimento pretendido pela Prefeitura Municipal de Painel/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.
- b) Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, dos combustíveis fornecidos em desacordo com as especificações do Edital, seus Anexos e com a respectiva Proposta, ou que apresentem vício de qualidade.
- c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Painel/SC, no tocante ao abastecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao abastecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Painel/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos abastecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Painel /SC.
- g) Efetuar o abastecimento, conforme estipulado no Edital e seus Anexos e de acordo com a Proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.
- h) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da Contratada.
- i) Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- j) Indicar telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive



finais de semana e feriados, para casos excepcionais.

## **V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a) A forma de Adjudicação será por Item.
- b) As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes (Registro de Preços).
- c) Os objetos adquiridos através deste Pregão serão retirados diretamente no estabelecimento da Pessoa Jurídica vencedora, desde que o Servidor Público esteja munido de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- d) O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.
- e) Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na Bomba do estabelecimento comercial da Licitante.

## **VI –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **VII– CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- a) Os pagamentos serão efetuados à Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.
- b) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do Item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- c) O Contratante efetuará o pagamento por meio de transferência Bancária.
- d) O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

## **VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o Administrador, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus Administradores;
- c) comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/14;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- j) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade



suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

l) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de Ação Cível Falimentar ou de Recuperação da Pessoa Jurídica.

#### **IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

Após consulta junto ao FAROL TCE, bem como em pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ainda após pesquisa realizada diretamente com Fornecedor para cotação, a Pesquisa de Preços, após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00	6,30	567.000,00
02	DIESEL COMUM	LTS	100.000,00	6,55	655.000,00
03	DIESEL S 10	LTS	150.000,00	6,67	1.000.500,00
04	ARLA GALÃO 20L	UN	130	186,66	24.265,80
05	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	90	921,66	82.949,40
06	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	100	956,33	95.633,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	150	634,00	95.100,00
08	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	863,00	43.150,00
09	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50	1.086,33	54.316,50
10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	60	671,66	40.299,60
11	GRAXA PARA PINO GALÃO 20L	UN	70	726,33	50.843,10
12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	60	858,00	51.480,00
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	800	49,80	39.840,00
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	250	58,84	14.710,00



15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	500	36,17	18.085,00
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500	38,34	19.170,00
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	25	1.190,00	29.750,00
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	400	62,44	24.976,00
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	600	60,67	36.402,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	400	66,67	26.668,00
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	100	1.306,67	130.667,00
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	60	968,34	58.100,40
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	200	15,00	3.000,00
24	BATERIA 150AH	UN	60	1.260,00	75.600,00
25	BATERIA 100 AH	UN	60	1.112,00	66.720,00
26	BATERIA 75 AH	UN	30	783,00	23.490,00
27	BATERIA 60 AH	UN	30	627,00	18.810,00
28	BATERIA 45 AH	UN	30	557,00	16.710,00
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	50	58,00	2.900,00
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30	1572,50	47.175,00
31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	50	472,00	23.600,00
					<b>VALOR TOTAL (R\$) 3.436.910,80</b>

#### X- FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral, o(a) Sr.(a.) Adriano Quirino da Silva, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### XI- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Órgão03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão04 – Secretaria de Administração e Finanças ;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;



- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

## **XII- LOCAIS DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada da seguinte forma:

GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 - POR POSTO  
REVENDEDOR PROPONENTE EM BOMBAS PRÓPRIAS, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO, OU EM BOMBONAS PRÓPRIAS QUANDO O COMBUSTÍVEL SE DESTINAR A EQUIPAMENTO QUE ESTEJA TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

GRAXAS, ARLA, ÓLEOS, BATERIAS, FLUÍDOS, LUBRIFICANTES E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO: A PESSOA JURÍDICA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A TROCA E MANUTENÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, E NO CASO DAS BATERIAS, ALÉM DO FORNECIMENTO, A MESMA DEVERÁ FAZER A TROCA E DAR DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS.

O objeto da Licitação será recebido, mediante assinatura, pelo Motorista, Operador de Máquina, ou Servidor Público que portar a competente Autorização de Abastecimento, servindo esta como comprovante da liquidação da despesa.

## **XIII– GARANTIA/MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- a) Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e Habilitação exigidas na Licitação;
- c) os produtos deverão atender as especificações e normas;
- d) não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas



permitidas por Lei.

Pánel/SC, 18 de dezembro de 2023.

---

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
**Prefeito**



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Pánel/SC, através do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS**, conforme especificações constantes no Anexo III, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paniel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>VALOR SUBTOTAL (R\$)</b>
01	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00		
02	DIESEL COMUM	LTS	100.000,00		
03	DIESEL S 10	LTS	150.000,00		
04	ARLA GALÃO 20L	UN	130		
05	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	90		
06	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	100		
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	150		
08	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50		
09	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50		



10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	60		
11	GRAXA PARA PINO GALÃO 20L	UN	70		
12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	60		
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	800		
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	250		
15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	500		
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500		
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	25		
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	400		
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	600		
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	400		
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	100		
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	60		
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	200		
24	BATERIA 150AH	UN	60		
25	BATERIA 100 AH	UN	60		
26	BATERIA 75 AH	UN	30		
27	BATERIA 60 AH	UN	30		
28	BATERIA 45 AH	UN	30		
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	50		
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30		
31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	50		
					<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.



3.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no Anexo III, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL**

4.1- Fica designado(a) como Fiscal o (a) Servidor(a) Públicas Municipais: Adriano Quirino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Email: compras@painel.sc.gov.br. Telefone: (49) 3235-0034.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a Proposta da Pessoa Jurídica acima relacionada.

5.1.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo III, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painel/SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
**Prefeito**



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL,  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, CONFORME O PRESENTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00		
02	DIESEL COMUM	LTS	100.000,00		
03	DIESEL S 10	LTS	150.000,00		
04	ARLA GALÃO 20L	UN	130		
05	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	90		
06	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	100		
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	150		
08	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50		
09	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	50		
10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	60		
11	GRAXA PARA PINO	UN	70		



	GALÃO 20L				
12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	60		
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	800		
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	250		
15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	500		
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500		
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	25		
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	400		
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	600		
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	400		
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	100		
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	60		
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	200		
24	BATERIA 150AH	UN	60		
25	BATERIA 100 AH	UN	60		
26	BATERIA 75 AH	UN	30		
27	BATERIA 60 AH	UN	30		
28	BATERIA 45 AH	UN	30		
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	50		
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30		
31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	50		
					<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior à 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por



conta da Pessoa Jurídica Contratada.

Apresentamos nossa Proposta, conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Responsável

CPF:



## MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) outorgante(s), Sr.(a.) (qualificação) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social) perante o Município de Painei, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor Recurso Administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 006/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do Responsável Legal)  
(número da Carteira de Identidade e órgão emissor)



## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ nº

\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por meio de seu Representante Legal Sr.(a.)

\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023, a Pessoa Jurídica até a presente data:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os devidos fins de Direito, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da presente Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- DECLARA que concorda com todos os termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), cuja Minuta está prevista no Anexo IV, do Edital, comprometendo-se a assumir, mediante a assinatura deste Termo de Aceite e da Ata de Registro de Preços, todas as obrigações previstas, prazos, valores, todas previamente estipuladas.
- DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui Dirigentes, Gerentes, Sócios ou componentes do Quadro Técnico que sejam Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Licitação.
- DECLARA, para os devidos fins, que atende o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como à Lei nº 9.854/99, não empregando menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de Aprendiz.

- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do Tratamento Favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 49, da LC nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará Crime de que trata o art. 299, do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

- DECLARA, para os devidos fins, que o serviço será prestado por Pessoa Jurídica que comprova cumprimento de Reserva de Cargos, prevista em Lei, para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Representante Legal da Pessoa Jurídica